



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 25 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2900

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 17 de 25 de fevereiro de 2022** - Declara ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (terça-feira), no âmbito da Administração Pública do Município de Teofilândia, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 18 de 25 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Teofilândia – BA e dá outras providências.
- **Decreto Nº 19 de 25 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre nomeação do Gestor da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Teofilândia – BA.
- **Relatório Final da Licitação Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços Nº 001/2022** – Objeto: Registro de preço para futura prestação de serviços parcelada de Serviços Gráficos (gráfica), através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Administração e Finanças – Educação e Cultura e de Assistência Social.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TEYGQYLX6OG1+F0D/UIIVG

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (terça-feira), no âmbito da Administração Pública do Município de Teofilândia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (terça-feira) de 2022, em comemoração ao Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todos os setores da Administração Pública do Município de Teofilândia - BA, nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (terça-feira).

Parágrafo Único - As atividades de todos os órgãos voltarão no dia 02 de março de 2022, quarta-feira, às 14h.

Art. 2º - Os órgãos e entidades que prestam serviços essenciais e indispensáveis permanecerão com funcionamento regular, tais como hospital, limpeza pública e fiscalização.

Parágrafo Único - Os servidores essenciais manterão escalas de atividades conforme necessidades e determinações das chefias dos órgãos e/ou setores competentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 25 de fevereiro de 2022.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 18 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Teofilândia - BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e conforme a legislação vigente:

CONSIDERANDO a redução do número do caso de covid-19 no nosso município;

CONSIDERANDO as mudanças do decreto do Estado da Bahia que trata das as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de comunicação contínua com a população municipal enfatizando as razões para implementar e modificar as medidas, tendo em vista, que as alterações se pautam em resultados de medidas anteriores de práticas administrativas, inclusive, se couber, o regime de sanções estabelecido para o cumprimento das medidas;

CONSIDERANDO que é função do município zelar pela saúde dos seus munícipes e adotar medidas preventivas no combate à pandemia.

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de todos os munícipes;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação e manutenção dos cuidados e providências para combate e enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19, diante do atual contexto;

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados, em todo o território do Município de Teofilândia os eventos e atividades com a presença de público limitada a 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais, realização de qualquer evento em chácaras, sítios ou afins, em logradouros públicos ou privados e afins.

Art. 2º - Fica permitida a realização de cavalgadas, vaquejadas, torneios de futebol e outro eventos, limitado ao público de até 1.500 (uma mil e quinhentas pessoas), em todo território do município de Teofilândia.

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 3º - Fica permitida a realização de missas, cultos, e demais reuniões religiosas, desde que todos os presentes, membros, colaboradores, chefes religiosos, utilizem máscaras e seja disponibilizado no local álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento);

Art. 4º - Fica mantida a autorização de funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, desde que todos os presentes utilizem máscaras e seja disponibilizado no local álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento);

Art. 5º - Fica mantida a permissão de realização de aulas presenciais na rede pública e privada de ensino, sendo obrigatório o uso de máscaras e a disponibilização de álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento);

Art. 6º - Fica terminantemente proibido o acesso de pessoas nas dependências de qualquer repartição pública, estabelecimento comercial ou prestadores de serviço, sem a devida utilização de máscaras ou protetor facial que cubra totalmente boca e nariz.

Art. 7º - As feiras livres do município continuam, com a proibição de instalações de barracas de outras cidades, como medida preventiva contra o Covid-19;

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 25 de fevereiro de 2022.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação do Gestor da
Coordenadoria Municipal de Defesa
Civil de Teofilândia - BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LEONARDO MATIAS OLIVEIRA CRUZ**, **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, CNPJ n.º 15.457.340/0001-13, para responder como **GESTOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TEOFILÂNDIA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, em 25 fevereiro de 2022.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO FINAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Foi instaurado o processo administrativo nº 036/2022, visando o registro de preço para futura prestação de serviços parcelada de **SERVIÇOS GRÁFICOS (gráfica)**, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Administração e Finanças – Educação e Cultura e de Assistência Social.

O Edital do **Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preço nº 001/2022**, foi publicado no dia 04/02/2022, no Diário Oficial do Município (edição nº 2878), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado em Jornal de grande circulação e no Portal de Transparência no site www.licitações-e.com.br, sendo utilizado o sistema de pregão eletrônico do BLL através do site www.bll.com o qual gerou o **número da licitação de nº PE001/2022**, com data final de recebimento de propostas e documentos de habilitação e abertura e julgamento dos mesmos para o dia 16/02/2022 as 08hs. A licitação foi dividida em seis lotes, sendo três exclusivos para empresas enquadradas como ME ou EPP.

No dia 16/02/2022 as 08hs, o pregoeiro oficial Rafael Queiroz de Oliveira, procedeu a abertura da sessão e das propostas de preço apresentadas, em seguida fez a análise das mesmas com base nas normas e especificações constantes do edital.

Sendo registrado que qualquer cidadão poderá acompanhar a sessão online atrás do site www.bllcompras.com e clicar em "Acesso Público", em seguida na aba pesquisa digitar PE001/2022 e localizar a licitação, estando o setor de licitação do município a disposição de qualquer cidadão para qualquer informação ou auxílio em acessar o sistema.

1 - O pregoeiro CLASSIFICOU todas as propostas para a fase de disputa de lances, garantindo assim a ampla concorrência no certame, todavia no relatório geral de proposta o pregoeiro percebeu que o sistema informa o valor unitário constante de cada lote, porém o julgamento será por valor global do lote.

2 – Foram cadastradas 05 propostas para o LOTE 001 – 05 propostas para o LOTE 002 - 04 propostas para o LOTE 003 – 05 propostas para o LOTE 004 – 05 propostas para o LOTE 005 e 05 propostas para o LOTE 006, tendo sido classificada todas as propostas para a fase de lances garantindo assim o princípio da ampla competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a administração. O pregoeiro registrou que foi desativada a função de envio de mensagens pelos licitantes, para evitar tumulto durante a sessão, a qual ficará disponível após a fase de disputa apenas para o arrematante, tendo em vista que o próprio sistema bloqueia para os demais. Abaixo os valores inicialmente apresentado antes da fase de disputa:

LOTE 001

ORDEM	EMPRESA	VALOR GLOBAL DO LOTE
1	PROPOSTA 1	226.110,00
2	PROPOSTA 2	311.819,00
3	PROPOSTA 3	366.267,00

www.teofilandia.ba.gov.br 1
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4	PROPOSTA 4	928.098,00
5	PROPOSTA 5	142.066.500,00
	ESTIMADO	R\$ 179.495,00

LOTE 002

ORDEM	EMPRESA	VALOR GLOBAL DO LOTE
1	PROPOSTA 1	18.810,00
2	PROPOSTA 2	19.830,00
3	PROPOSTA 3	21.682,00
4	PROPOSTA 4	26.500,00
5	PROPOSTA 5	3.935.000,00
	ESTIMADO	14.360,00

LOTE 003

ORDEM	EMPRESA	VALOR GLOBAL DO LOTE
1	PROPOSTA 1	10.720,00
2	PROPOSTA 2	14.020,00
3	PROPOSTA 3	23.800,00
4	PROPOSTA 4	25.310.000,00
	ESTIMADO	7.001,25

LOTE 004

ORDEM	EMPRESA	VALOR GLOBAL DO LOTE
1	PROPOSTA 1	345.105,00
2	PROPOSTA 2	416.550,00
3	PROPOSTA 3	569.200,00
4	PROPOSTA 4	598.392,50
5	PROPOSTA 5	4.060.195.500,00
	ESTIMADO	177.587,38

LOTE 005

ORDEM	EMPRESA	VALOR GLOBAL DO LOTE
1	PROPOSTA 1	72.700,00
2	PROPOSTA 2	86.024,00

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3	PROPOSTA 3	116.850,00
4	PROPOSTA 4	152.910,00
5	PROPOSTA 5	267.288.500,00
	ESTIMADO	152.462,50

LOTE 006

ORDEM	EMPRESA	VALOR GLOBAL DO LOTE
1	PROPOSTA 1	28.335,00
2	PROPOSTA 2	67.670,00
3	PROPOSTA 3	70.600,00
4	PROPOSTA 4	81.543,00
5	PROPOSTA 5	108.870,00
	ESTIMADO	18.469,75

3 – Após a classificação foi iniciada a fase de disputa as 09hs no modo ABERTO/FECHADO, com duração de 15min e após o tempo aleatório de até 10 minutos, sendo aberto automaticamente o prazo de 5 minutos para lances fechados. Sendo informado pelo pregoeiro que Conforme item 5.1.1 do edital a disputa de lances será realizada de forma simultânea de dois em dois lotes. Iniciando pelo lote 001 e 002 e somente ao final dos dois será dado início aos lotes seguintes (003 e 004 e ao final 005 e 006).

4 – Finalizado a fase de disputa, o pregoeiro apresentou uma CONTRAPROPOSTA nos seguintes valores:

LOTE	EMPRESA	VALOR ARREMATANTE	CONTRAPROPOSTA	SITUAÇÃO DA CONTRAPROPOSTA
01	E N MORENO - ME	174.990,00	172.000,00	Não respondeu
02	INFODIRECT COMERCIAL LTDA	7.200,00	7.000,00	Aceita
03	E N MORENO – ME	9.800,00	6.800,00	Não respondeu preço acima do estimado - desclassificada
04	INFODIRECT COMERCIAL LTDA	130.000,00	128.000,00	Aceita
05	INFODIRECT COMERCIAL LTDA	54.000,00	Não feito contraproposta preço muito abaixo – solicitou comprovação da exequibilidade	
06	JOSE EDVAN SANTOS EVANGELISTA	15.500,00	15.000,00	Aceita



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.1 Após a retomada da sessão via chat de mensagem, foi apresentado contraproposta conforme tabela acima, sendo ACEITA a contraproposta dos lotes 02 – 04 e 06, no lote 001 a empresa não respondeu todavia o preço arrematado encontra-se abaixo do estimado sendo declarado a aceitabilidade do mesmo, no lote 003 a empresa E N MORENO não respondeu e com base no item 6.1 do edital sua proposta foi desclassificada por estar com valor acima do estimado, sendo convocado a empresa ALGRAF SERVIÇOS GRAFICOS a qual também não respondeu e foi desclassificada por estar com preço acima do estimado sendo convocada a 3ª colocada a empresa JOSE EDVAN SANTOS EVANGELISTA ME a empresa não aceitou sendo desclassificada por preço acima do estimado sendo então classificada a última colocada que também não aceitou a contraproposta o que levou ao lote ser declarado FRACASSADO.. Quanto ao lote 005 o preço final arrematado ficou muito abaixo do estimado (64,58%) sendo solicitado pelo pregoeiro que a empresa comprovasse a exequibilidade da sua proposta, sendo declarado via chat que a empresa se compromete com o preço ofertado e em seguida foi aberto o prazo para apresentação das propostas reformuladas dos respectivos lotes. Em seguida o pregoeiro suspendeu a sessão e informou que o retorno seria as 14hs para análise das propostas reformuladas inseridas no sistema.

4.2 - As 14hs o pregoeiro retomou a sessão sendo verificado que a PROPOSTA REFORMULADA do LOTE 001 estava com valores unitários acima do estimado pelo município para os itens 01 – 02 – 9 a 14 – 18 a 27 – 72 – 76 a 80, sendo solicitado a retificação. No LOTE 002 verificou-se que os itens 11 – 12 e 15 estavam acima do estimado sendo solicitado a retificação. O lote 003 foi declarado fracassado. NO Lote 004 verificou-se que os itens 13 a 17 – 22 a 28 - 20 – 35 a 38 e 41 estavam acima do estimado sendo solicitado a retificação. No LOTE 005 apenas o item 26 estava acima do estimado sendo solicitado a retificação. No LOTE 006 a empresa JOSE EDVAN EVANGELISTA não anexou a proposta de preço reformulada sendo feito contato com a empresa e a mesma informou que não teria como inserir por problemas técnicos, sendo a mesma desclassificada e apresentado uma contraproposta de R\$ 15.000,00 para a segunda colocada a empresa E N MORENO ME a qual alegou não ter condições de reduzir para esse preço sendo ofertado por ela o valor de R\$ 18.469,75, o mesmo valor estimado, o qual foi aceito pelo pregoeiro tendo em vista que as demais colocadas estão com valores muito superior ao estimado, sendo em seguida solicitado que apresentasse a proposta reformulada. Sendo relatado pelos licitantes a dificuldade em anexar a nova proposta de preço reformulada, decidindo então pela prorrogação do prazo para inserção das mesmas ate as 09hs do dia 17/02/2022, e em seguida suspendeu a sessão.

5 – No dia 17/02/2022 as 09hs o pregoeiro retomou a sessão e declarou a ACEITABILIDADE DA PROPOSTA REFORMULADA dos lotes 01 – 02 – 04 -05 e 06. Em seguida o pregoeiro passou a analisar a documentação de habilitação sendo feito diligência na documentação da empresa INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado, o qual é de uma empresa privada sendo requerido a apresentação das notas fiscais dos anos de 2018 e 2019 referente ao citado atestado, além da certidão de falência atualizada a qual foi emitida a mais de 30 dias em desacordo com o item 7.5 letra, para no prazo de 2hs inserir os documentos no sistema, sendo solicitado nos lotes 002 – 004 e 005, tendo a empresa solicitado mais prazo para envio da documentação sendo então estendido até as 16hs de hoje, não tendo sido possível o atendimento resolve o pregoeiro prorrogar ate as 12hs do dia 18/02/2022 , quanto aos lotes 001 e 006 não foi feito nenhuma diligencia.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6 – No dia 18/02/2022 as 15:44min o pregoeiro comprovou no sistema que a empresa apresentou apenas a certidão de falência com data de emissão posterior a abertura do certame, não apresentado as notas físicas solicitadas via diligência para comprovar a veracidade do atestado, todavia resolveu estender o prazo ate as 09hs do 21/02/2022.

7- No dia 21/02/2022 as 14:30min o pregoeiro entrou no sistema e mais uma vez verificou que a empresa INFODIRECT COMERCIAL LTDA, não anexou as notas fiscais. Sendo assim declarada a empresa INABILITADA por apresentar um atestado sem comprovação de veracidade requerida via diligência a qual seria comprovada através das notas fiscais emitidas. Em seguida o pregoeiro convocou os licitantes para a retomada da sessão quando então será feita a negociação com a segunda colocada e sendo aprovado o preço ofertado passara a analisar a proposta reformulada, sendo marcada a sessão par ao dia 22/02/2022 as 14:40min.

8 – No dia 22/02/2022 as 14:40min o pregoeiro retomou a sessão e apresentou uma contraproposta no LOTE 002 no valor de R\$ 8.900,00, no LOTE 004 no valor de R\$ 150.000,00 e no Lote 005 classificou a oferta sem apresentar contraproposta pois a mesma já encontra-se bem abaixo do estimado. Em seguida a empresa E N MORENO ME respondeu a mensagem informando não ser possível atender a contraproposta sendo então declarada a aceitabilidade da oferta do lote 002 no valor de R\$ 8.990,00 por estar o mesmo bem abaixo do valor estimado e no LOTE 004 solicitou que a empresa apresentasse uma nova oferta a qual apresentou no valor de R\$ 177.548,40 por estar o preço abaixo do estimado sendo alertado ao licitante a possibilidade do revogação do lote caso a autoridade superior entenda que não houve vantajosidade para a administração, em seguida abriu o prazo de 2 horas para a empresa apresentar a proposta reformulada dos lotes 02 – 04 e 05 via sistema. A empresa apresentou a proposta reformulada a qual foi analisada e declarada sua aceitabilidade pelo pregoeiro, em seguida, conforme item 7.14.9 ficou agendado a sessão para divulgação da fase de habilitação para o dia 23/02/2022 as 16:40min.

9 – No dia 23/02/2022 as 16:30minutos foi declarada a empresa E N MORENO ME inscrita no CNJ nº 03.932.483/0001-50 com sede na rua Alfredo Godim, nº 30 B – Bastikana - Iguatu – CE – CEP 63.507.040 HABILITADA dos lotes: LOTE 001 R\$ 174.802,80 – LOTE 002 R\$ 8.999,00 – LOTE 004 R\$ 177.548,40 – LOTE 005 R\$ 59.887,50 – LOTE 006 R\$ 18.493,95, sendo em seguida agendada a sessão para declaração de VENCEDORA para o dia 25/02/2022 as 09hs quando será aberto o prazo para manifestação de recurso por parte dos demais licitantes. Sendo o lote 003 declarado FRACASSADO.

10 – No dia 25/02/2022 as 09hs o pregoeiro retomou a sessão e declarou a empresa E N MORENO ME inscrita no CNJ nº 03.932.483/0001-50 com sede na rua Alfredo Godim, nº 30 B – Bastikana - Iguatu – CE – CEP 63.507.040 vencedora dos lotes: LOTE 001 R\$ 174.802,80 – LOTE 002 R\$ 8.999,00 – LOTE 004 R\$ 177.548,40 – LOTE 005 R\$ 59.887,50 – LOTE 006 R\$ 18.493,95, sendo então aberto o prazo de 10 minutos para manifestação de recurso por parte dos demais licitantes conforme item 9.3 do edital. Findado o prazo não foi apresentado nenhuma manifestação de recurso pelos demais licitantes sendo o objeto dos respectivos lotes ADJUDICADO a empresa então declarada vencedora. Sendo aberto o prazo para que a mesma envie os documentos de habilitação, proposta inicial e reformulada inserida no sistema em foram físicas devidamente

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

autenticados ou em cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro conforme item 8.6 do edital. Sendo o lote 003 sido declarado FRACASSADO.

11 – Declarou encerrada a sessão e encaminhou o presente processo para a PROCURADORIA e CONTROLADORIA do município para emissão de parecer sobre a sua legalidade para posterior HOMOLOGAÇÃO ou outra decisão pela autoridade superior, devendo ser aberto novo processo administrativo para abertura de um novo processo licitatório ou outra forma de contratação caso a lei assim o autorizar para o lote declarado fracassado. Devendo o presente relatório ser publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos.

Teofilândia – BA, 25 de Fevereiro de 2022, as 09:20min

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Teofilândia

www.teofilandia.ba.gov.br 6
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30